



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



EDITAL DE BOLSAS DE ESTUDO FUNDASP PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO 2º/2018

(Campi: Monte Alegre, Santana, Marquês de Paranaguá, Sorocaba e Ipiranga)

A Fundação São Paulo, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos às vagas de bolsas de estudo. **Serão 60 bolsas integrais (100%) para o 2º semestre de 2018**, aos alunos devidamente inscritos neste certame, desde que preenchidos os requisitos abaixo descritos.

Das vagas acima oferecidas, 30% (18 bolsas) serão destinadas para candidatos pretos, pardos e indígenas, como política afirmativa, cabendo ao candidato escolher se vai concorrer ao processo seletivo, por meio desta cota (30%) ou por meio das vagas destinadas à ampla concorrência.

A quantidade de bolsas oferecidas respeitará a proporção estabelecida pela Lei nº 12.101/2009, que regulamenta a filantropia, lembrando que, caso seja necessário, a Instituição complementar o número de bolsas de estudo filantrópicas exigidas pela legislação, através de publicação de novo Edital.

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1. Ser aluno da PUC-SP, nos cursos de Graduação, e estar regularmente matriculado no 2º semestre de 2018.
- 1.2. O estudante deverá optar por concorrer às bolsas destinadas aos que se autodeclarar pretos, pardos e indígenas ou àquelas destinadas à ampla concorrência. A pré-seleção das referidas bolsas, deverá atender aos demais critérios de elegibilidade, assim como todos os procedimentos e prazos previstos neste Edital e a Lei nº 12.101/2009.
- 1.3. Comprovar renda per capita de **até um salário mínimo e meio (R\$ 1.431,00)**, para concorrer às bolsas integrais (100%).

A renda per capita é calculada, somando-se o rendimento bruto de todos os membros do grupo familiar, dividida pelo número de componentes do grupo familiar, ou seja:

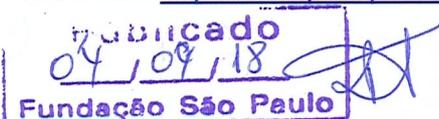
$$a = b \div c$$

a = renda per capita

b = soma da renda bruta familiar

c = número total de componentes do grupo familiar

- 1.4. Se, na ocasião da análise da documentação, novo valor do salário mínimo nacional estiver vigente, a renda per capita prevista no item 1.2, da mesma forma, será atualizada.
- 1.5. Não ser ingressante por transferência, portador de diploma no 2º/2018, ou ingressante pelo Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), no 2º semestre de 2018.
- 1.6. Preencher e imprimir o formulário de inscrição disponível em nosso endereço eletrônico <http://www.pucsp.br/bolsas-e-financiamentos> na aba Bolsa FUNDASP, no período





FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



de 05 a 13 de setembro de 2018 até às 12h, fazendo a escolha com relação ao processo de seleção que deseja participar (cotas ou ampla concorrência). A impressão do formulário servirá de comprovante da inscrição.

2. CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

2.1. Os inscritos serão classificados e pré-selecionados pela média de suas notas. No caso de alunos ingressantes no 2º Semestre de 2018, pela média das notas obtidas no Vestibular/Enem e, no caso dos alunos ingressantes em semestres anteriores, pela média das notas no último semestre.

2.2. A relação dos pré-selecionados será divulgada na página <http://www.pucsp.br/bolsas-e-financiamentos>, separadamente (cotas e ampla concorrência) na aba Bolsa FUNDASP.

3. COMPROVAÇÃO DA RENDA PER CAPITA

3.1. Os alunos pré-selecionados deverão apresentar a documentação exigida para a comprovação de renda, no Setor de Atendimento ao Aluno – SAE, de acordo com a relação prevista no site da Instituição, dentro dos prazos contidos neste Edital, em dia e horário pré-agendados.

3.2. Não será permitida a complementação de informações apresentadas na inscrição, bem como a de documentos após o prazo estabelecido. (Exceto se solicitado pelo SABE).

3.3. Caso a despesa familiar seja maior que a renda mensal obtida, cabe ao aluno justificar tal disparidade, a qual será analisada pelo SABE e pela Fundação São Paulo.

4. CONCESSÃO

4.1. Para a concessão da bolsa de estudo, o aluno deverá comprovar as informações prestadas na ficha de inscrição, bem como os requisitos necessários, dentro dos prazos previstos neste Edital.

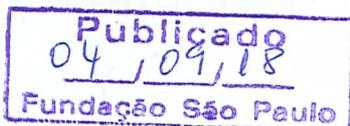
4.2. Serão indeferidas as solicitações de bolsas de estudo que apresentarem informações ou documentações incompletas, ilegíveis, inidôneas, inverídicas ou fraudulentas.

4.3. Poderão ser indeferidas as solicitações de bolsa de estudos realizadas por alunos que já tiveram bolsas de estudo da PUC-SP e não cumpriram com suas obrigações acadêmicas e/ou administrativas, seja por elevado índice de reprovações e/ou descumprimento de prazos administrativos/acadêmicos e/ou tenham cometido infrações disciplinares, conforme disposto no Regimento Geral da Universidade.

4.4. No caso de empate na apuração da média das notas, o critério de desempate será pela menor renda per capita declarada.

5. RECURSO

5.1. Terão direito a apresentar recurso, os alunos pré-selecionados no Edital, não contemplados com a bolsa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da publicação do resultado. Para tanto, o aluno deverá comparecer ao SABE para tomar ciência da justificativa do indeferimento e se for do interesse, protocolar seu recurso no prazo estabelecido acima. Os





FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



recursos serão analisados pelo Setor de Administração de Bolsa de Estudo – SABE, no prazo de até 05 (cinco) dias.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Sendo observado, a qualquer tempo, que houve falsidade ou má-fé na obtenção da bolsa de estudo, o benefício será cancelado e a cobrança das parcelas financeiras será efetuada em sua integralidade, sem prejuízo das demais implicações previstas em lei.

6.2. O Setor de Administração de Bolsas de Estudo reserva-se o direito de aferir a veracidade das informações apresentadas, a qualquer tempo, bem como solicitar documentação complementar que julgar necessária.

6.3. Para melhor elucidação do caso, bem como para dirimir dúvidas, os alunos serão convocados para uma entrevista, seja no SABE, seja na FUNDASP.

6.4. As vagas destinadas para candidatos pretos, pardos e indígenas, que não sejam preenchidas, retornam para a ampla concorrência, no âmbito deste mesmo Edital.

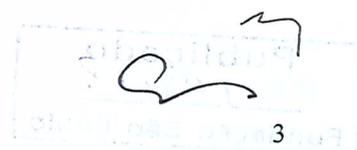
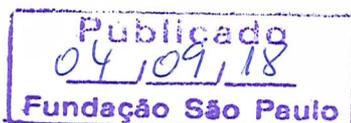
6.5. As vagas não preenchidas pelos alunos pré-selecionados (por falta de documentação ou por indeferimento), serão disponibilizadas aos alunos classificados, os quais serão convocados pelo SABE através do email cadastrado no sistema da PUC-SP, para entrega de documentos, nos termos do item 3 deste Edital.

6.6. As situações não previstas neste Edital serão decididas pela Secretaria Executiva da Fundação São Paulo.

6.7. As cotas serão disponibilizadas somente nas 1ª e 2ª chamadas, caso ocorram mais chamadas, as vagas serão disponibilizadas somente para ampla concorrência.

7. CALENDÁRIO

Inscrições	De 05 a 13 Setembro de 2018 (até às 12h)
Divulgação dos Inscritos por Classificação e dos Pré-Selecionados na 1ª Chamada	17 de Setembro de 2018
Entrega da Documentação Comprobatória 1ª Chamada (com agendamento)	17, 18 e 19 de Setembro de 2018
Divulgação do Resultado da 1ª Chamada e Divulgação dos Pré-Selecionados na 2ª Chamada	02 de Outubro de 2018
Entrega da Documentação Comprobatória – 2ª Chamada (com agendamento)	02 e 03 Outubro de 2018





FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



Divulgação do Resultado da 2ª Chamada e Divulgação dos Pré-Selecionados para Vagas Remanescentes	15 de Outubro de 2018
Entrega da Documentação Comprobatória - Vagas Remanescentes (com agendamento)	15 e 16 de Outubro de 2018
Divulgação do Resultado Final	26 de Outubro de 2018

São Paulo, 31 de agosto de 2018



Maria Amalia Pie Abib Andery

Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP



José Rodolpho Perazzolo
Secretário Executivo da Fundação São Paulo,
Mantenedora da PUC-SP



Ana Paula de Albuquerque Grillo
Procuradora da Fundação São Paulo
Mantenedora da PUC-SP

